



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.267, DE 27 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 25.269,90.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.996, de 27 de julho de 2010, é aberto um crédito especial no valor de 25.269,90 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	896
Órgão.....	09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....	01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função.....	23 Comércio e Serviços
Subfunção.....	695 Turismo
Programa.....	0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade.....	1223 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Categoria.....	3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....	1097 FINALIDADE TURÍSTICA
Valor.....	R\$ 25.269,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	760
Órgão.....	09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....	01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Função.....	23 Comércio e Serviços
Subfunção.....	695 Turismo
Programa.....	0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE FIS.LIG.TURISM
Projeto/Atividade.....	1223 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Categoria.....	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....	1097 FINALIDADE TURÍSTICA
Valor.....	R\$ 25.269,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora - Geral do Município

Registrado (a) às fls. 050
e publicado (a)
Em 27/07/2010